

**DECRETO Nº 9.860, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, necessária à construção e instalação de um reservatório para abastecimento público de água potável, em Linha Santa Cruz, zona rural do Município de Santa Cruz do Sul.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

**DECRETA**

**Art. 1º** Por ser necessário à construção e instalação de um reservatório para abastecimento público de água potável em Linha Santa Cruz, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

**I** – Uma área de terras, sem benfeitorias, localizada e situada em Linha Santa Cruz, na Avenida Dom Alberto Etges, destinada à construção e instalação de um reservatório para abastecimento público de água potável, medindo 31,63m de extensão na frente, ao oeste; 41,01m de extensão no lado Norte; 31,00m de extensão no lado Sul; tendo na linha dos fundos, ao Leste, a medida de 30,00m; perfazendo a área total de 1.080,15m<sup>2</sup> (um mil e oitenta metros e quinze decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Oeste, com a Avenida Dom Alberto Etges; lados norte e Leste, com a propriedade de José Nestor Kist, e lado Sul, com a propriedade de Augustino Hippler. Área de terras registrada dentro de um todo maior no Ofício Imobiliário local sob o nº 96.572, e, localizada do lado direito da Avenida Dom Alberto Etges, de quem nela entra pela estrada de Acesso à Monte Alverne, donde dista 646,30m.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2017.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência